



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEIFTI ANTONIO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

EMENTA: Renova o Recredenciamento da Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental de 01/04/2024 até 31/03/2025.

RELATORIA: Maria Iodália Andrade Ferreira Silva, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Alexandrina Bezerra da Silva.

PROTOCOLO: 003/2024

PARECER CME Nº 002/2024

APROVADO EM: 02/04/2024

I – RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 003 de 28 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo Nº 003, a renovação do Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental.

A **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Laurênio de Oliveira** pertence à rede municipal de ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017 e por ofertar turmas em tempo Integral, de acordo com o Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 726 de 23 de outubro de 2023 passou ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Antônio Laurênio de Oliveira. A Instituição tem sede no Distrito de Santo Antonio na zona rural do município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME nº 006/2021, de 10 de março de 202, Recredenciada pelo Parecer CME Nº 004/2022, de 06 de abril de 2022 e Parecer CME Nº 002/2023 de 29 de março de 2023, cuja validade será em 31.03.2024.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste Conselho e visita in loco, identificamos que a estrutura física necessita de uma reforma geral e reparos com urgência. As salas de aulas são razoáveis e arejadas, iluminação satisfatória, tem rampa de acessibilidade na entrada e em demais locais da escola, ambiente limpo e organizado, cozinha, depósito de merenda, pátio coberto, áreas de circulação, Quadra de esportes, banheiros masculino e feminino. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição.

O corpo docente é composto de 11 (onze) professores, todos com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 176 (cento e setenta e seis) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 7 (sete) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Rosinéry Barboza de Oliveira, é licenciada em Pedagogia e Curso em Gestão Escolar. A Coordenadora Pedagógica, Maria Viviana Gonçalves Batista é licenciada em Pedagogia e Gabriela Garcia Barboza, licenciada em História, todas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretária Escolar, Maria José Zilmar Gonçalves de Lima, devidamente habilitada, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola e melhorias;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

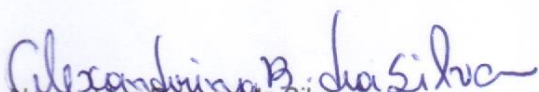
III – VOTO DA RELATORIA

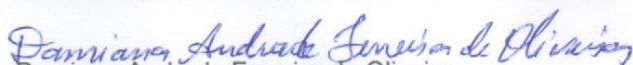
- Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Laurênio de Oliveira, de 01/04/2024 à 31/03/2025, com a ressalva que a **escola requer reforma geral na estrutura física e reparos em caráter de urgência, para melhor atender satisfatoriamente as necessidades educativas da demanda estudantil.**

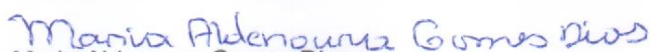
IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

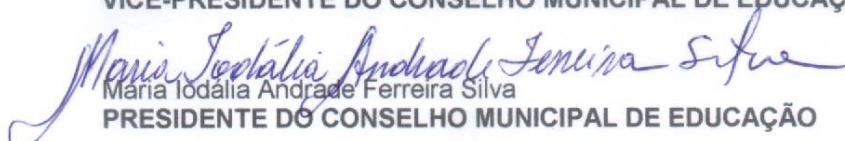
- O Processo tramitou nas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, com ressalva que a **escola requer reforma geral da estrutura física e reparos em caráter de urgência, para melhor atender satisfatoriamente as necessidades educativas da demanda estudantil.**

Cedro - Ceará, 02 de abril de 2024.


Alexandrina Bezerra da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL


Maria Aldenoura Gomes Dias
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO